

CONCORRÊNCIA 23/2014

(Processos Administrativos nº 185.657/14)

"Aquisição de Produtos de Varejo, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, Utilidades Domésticas."

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço por item, para "aquisição de produtos de varejo, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, utilidades domésticas".

Os envelopes contendo a documentação e propostas, conforme itens 4.1 e 4.2 do edital, serão recebidos até o dia **02/12/2014**, às **9h** no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, em Vacaria/RS. Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 11/2014, com observância do item 9.3 deste edital. Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

JUSTIFICATIVA:

Apesar da modalidade pregão ser recomendada, a presente modalidade é a medida que se faz necessária para este certame. Vejamos:

A Lei 10.520/2002 orienta, expressamente, a sua utilização em seu Artigo 1º e § único:

"Artigo 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

A possibilidade de um bem ou serviço ser descrito de forma concisa não o caracteriza como "comum". Ao exemplo, a contratação de consultas médicas na especialidade de cardiologia é de fácil descrição, o que não lhe dá conotação de um serviço comum, ao contrário, é serviço altamente especializado.

Ultrapassado o exame da viabilidade de um bem ou serviço incorporar-se ao rol daqueles passíveis de licitação na modalidade pregão, cabe lembrar que, por vezes, o objeto é juridicamente possível de ser licitado através do pregão, mas é materialmente muito difícil a sua operacionalização. Como exemplo, a licitação para a aquisição de medicamentos de uma farmácia básica. A regra, nessas licitações, é que o número de itens e licitantes seja bastante elevado, às vezes próximos da metade de uma centena (como este edital) ou superior a uma centena. Nesses casos, haveria a necessidade de realizar uma rodada completa de lances para cada item, o que inviabilizaria materialmente a sua execução. A remota hipótese é a divisão em lotes menores, com a realização de vários pregões, o que não afasta a dificuldade, pois essa espécie de contratação obriga o julgamento por item.

"Cumpre lembrar, sempre que a contratação for relativa a bens ou serviços divisíveis, sem prejuízo da sua execução, o julgamento da licitação deverá se dar por item, sendo vedado julgamento por preço global, sob pena de ferir o princípio da economicidade. Isso significa dizer que o pregão é viável para a aquisição de um número reduzido de itens" (Texto extraído apostila DPM, Delegações de Prefeituras Municipais/RS, consultora técnica desde 1966).

Passadas as explicações preliminares da modalidade utilizada, finalizamos justificando a viabilidade e a premência do presente edital, que se faz necessário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Em virtude da entrada em vigor da LC 147/14, que alterou a LC 123/06, este edital destina-se exclusivamente as empresas beneficiadas pelas mesmas.

1 - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1 – O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição Produtos de Varejo, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, Utilidades Domésticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, conforme descrições mínimas abaixo, podendo ser cotado produtos/materiais/equipamentos, com características superiores:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 1. | 01 | <p><u>CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Público Alvo • Crianças a partir de 2 anos • Características • Casinha de boneca multicolorida com no mínimo: janelas que abrem e fecham, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; • Balcão externo na janela (apoio para os braços); • Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas: • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestéticos e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. • Dimensões • Largura: 1,62m • Altura: 1,64m • Comprimento: 1,76m • Tolerância: +/-5% • Certificada pelo INMETRO | R\$ 1.925,91 | R\$ 1.925,91 |
| 2. | 01 | <p><u>ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EMPOLIETILENO –ES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Público Alvo • Crianças a partir de 3 anos. • Características • Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestético e aditivo anti-UV que protejam raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. • Dimensões • Largura: 79 cm • Altura: 1,27m | R\$ 1.032,03 | R\$ 1.032,03 |

| | | | | |
|----|----|--|-----------------|-------------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 2,00m • Tolerância: +/-5% • Manual de Instrução <p>O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. Certificado pelo INMETRO</p> | | |
| 3. | 01 | <p><u>GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Público Alvo • Crianças a partir de 3 anos • Características • Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestético e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. • Dimensões • Largura: 41 cm • Altura: 48 cm • Comprimento: 1,56m • Tolerância: +/-5% • Manual de Instrução <p>O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem instalação e uso do brinquedo. Certificado pelo INMETRO</p> | R\$ 201,05 | R\$ 201,05 |
| 4. | 01 | <p><u>GIRA-GIRA OU CARROCEL – CR:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Público alvo • Crianças a partir de 2 anos • Características • Peça composta por três partes: base, assentos e volante; • Base com textura antiderrapante; • Volante central; • Acabamento sem saliências e com laterais redondas; • Três assentos anatômicos e apoio para os pés • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestético e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. • Dimensões • Diâmetro:1,05m • Altura: 55 cm | R\$ 1.038,00 | R\$ 1.038,00 |

| | | | | |
|----|----|--|-----------------|------------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Tolerância: =/-5% • Manual de Instrução <p>O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem instalação e uso do brinquedo. Certificado pelo INMETRO</p> | | |
| 5. | 01 | <p><u>TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Público Alvo • Crianças a partir de 2 anos • Características • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Duas estruturas que funcionam como entrada e saída; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestético e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. • Dimensões Internas do Módulo • Largura: 1,10m; • Altura: 1,20m; • Comprimento: 75cm • Tolerância: =/-5% • Manual de Instrução <p>O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem instalação e uso do brinquedo. Certificado pelo INMETRO</p> | R\$ 1.939,67 | R\$ 1.939,67 |
| 6. | 02 | <p><u>APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO SPLIT 18.000 BTU'S –AR-2:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo tipo: Split High Wall • Tipo de ciclo: Quente/Frio • Cor: Branca • Ence: A • Filtro de ar: Anti-bactéria • Vazão de Ar: No mínimo 700m3/h • Controle remoto: Sim • Termostato: Digital • Funções: Sleep e Swing | R\$ 2.566,00 | R\$ 5.132,00 |
| 7. | 02 | <p><u>APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO SPLIT 12.000 BTU'S – AR-2:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo tipo: Split High Wall • Tipo de ciclo: Quente/Frio • Cor: Branca • Ence: A • Filtro de ar: Anti-bactéria • Vazão de Ar: No mínimo 500m3/h • Controle remoto: Sim • Termostato: Digital | R\$ 1.366,29 | R\$ 2.732,58 |

| | | | | |
|-----|----|---|--------------|---------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Funções: Sleep e Swing | | |
| 8. | 01 | <p><u>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 kg MQ:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de roupa seca; 8 kg. • Consumo de energia; 0.24 kWh (110 v) 0.254 kWh (220 v). • Consumo de energia mensal; 8.16 kWh/mês (110 v) 7.83 kWh/mês (220 v). • Tensão; 220 V ou Bivolt. • Cor: Branca • Potência 550.0 W (220) • Rotação do motor: Centrifugação: 750 RPM • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5 | R\$ 1.010,81 | R\$ 1.010,81 |
| 9. | 02 | <p><u>FORNO DE MICROONDAS 30 L. – MI:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume útil de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer • Relógio • Porta com visor central de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Tensão – Bivolt ou 220 V • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Selo de certificação INMETRO. • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. • Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas, deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. • As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal. | R\$ 343,41 | R\$ 686,82 |
| 10. | 01 | <p><u>MIXER DE ALIMENTOS – LINHA DOMESTICA – MX:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. • Dimensões aproximadas e tolerância • Altura: 430 mm • Largura: 60 mm • Profundidade: 650 mm | R\$ 160,95 | R\$ 160,95 |

| | | | | |
|-----|----|---|-----------------|------------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Tolerância: +/- 10% • Características construtivas • Capacidade volumétrica do copo: 1 litro • Cabo (alça) ergonômico. • Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. • Recipiente para trituração. • Tampa e lâmina do triturador removível. • Base antirespingos. • Botão turbo. • Motor de 400 W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Matérias primas, tratamentos e acabamentos. • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. • Jarra para a polpa construída em acrílico SAN. • Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico. • O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. | | |
| 11. | 01 | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Batedeira planetária de aplicação industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com as Normas. Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. • Dimensões e tolerância • Altura: 764 mm • Comprimento: 517 mm • Largura: 374 mm • Tolerância: +/- 15% • Características construtivas • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. • Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. • Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. • Temporizador de 15 minutos. • Proteção e velocidade inicial “antiplash” • Acessórios inclusos. • Voltagens(V) 230/60/1. | R\$ 4.344,50 | R\$ 4.344,50 |

| | | | | |
|-----|----|--|------------|-------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Motor: ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas para cada material. • Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurante. | | |
| 12. | 01 | <p><u>PROCESSADOR DE ALIMENTOS /CENTRIFUGA (DOMESTICO). - MT.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. • Capacidade • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa • Características construtivas • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande, com capacidade aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa) • Motor com potência de 700 w. • Voltagem: 220 v. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Acessórios: • Batedor para mistura de massas leves e pesadas. • 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes, e verduras. • 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios. • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados. • 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. • Matérias primas, tratamentos e acabamentos • As matérias primas utilizadas na fabricação do | R\$ 181,27 | R\$ 181,27 |

| | | | | |
|-----|----|--|------------|-------------------------|
| | | <p>produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricada em ABS. • Disco emulsificador fabricado em PP. • Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricado em SAN. • Discos e lâminas de corte fabricado em aço inoxidável. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. | | |
| 13. | 03 | <p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – PR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. • Capacidade • Armazenamentos de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas. • Características gerais. • Constituídos de: • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados de água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox. 40 a 60 litros de água/hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40°C. • Componentes para fixação e instalação: • -canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • “Produtos de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica APROVADA” • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de | R\$ 371,89 | R\$ 1.115,67 |

| | | | | |
|-----|----|---|------------|---------------------|
| | | <p>Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante “R600a”.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria INMETRO nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. • Embalagem e rotulagem • Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. • Estruturas em EPS (isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. • Rotulagem da embalagem – deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. • Manual de instruções. • Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Orientações para instalação e forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagens, manutenção e limpeza; • Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; • Relação de oficinas de assistência autorizadas em cada estado; • Certificado de garantia. <p>Voltagem: Bivolt</p> | | |
| 14. | 02 | <p><u>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – DUAS COLUNAS – BB1:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão com duas colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. • Dimensões e tolerâncias • Altura: 960 mm • Altura parte conjugada: 650 mm • Largura: 660 mm • Profundidade: 291 mm • Tolerância: +/- 10% • Características construtivas • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64 mm de espessura), com quebra-jato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 torneiras de jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox 304, bitola 20 | R\$ 653,15 | R\$ 1.306,30 |

| | | | | |
|-----|----|--|-----|------------|
| | | <p>(0,95 de espessura, com serpentina (tubulação) em coberto (0,50 mm de parede) externo, com isolamento em poliestireno expandido).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. • Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15° C • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. • Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. • Produto de certificação compulsórios, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADA". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987: Decreto Federal nº 99.280 de 07.06.90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10.03.97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP (Global Warming Potential" – Potencial de aquecimento global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto federal nº 5445 de 12.05.05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria INMETRO nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. • Matérias primas, tratamentos e acabamentos. • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Parafusos e porca de aço inox. • Torneira em latão cromado. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. <p>Tensão: Bivolt ou 220 V</p> | | |
| 15. | 01 | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|-----|----|---|-----------------|-------------------------|
| | | <p><u>QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS – FG1:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GPL (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama” O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos com chapa ou banho Maria com forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões 107x084x083 | 2.504,95 | 2.504,95 |
| 16. | 01 | <p><u>FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Volume de forno: 62,3 litros Classificação energética: mesa/forno A/B Mesa Queimador normal (1,7 kW):3 Queimador família (2 kW):1 Forno: Queimador do forno 2,4 Dimensões aproximadas 87x51x63 cm (AxLxP) Peso aproximado: 28,4 Kg. | R\$ 529,90 | R\$ 529,90 |
| 17. | 02 | <p><u>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300 L. –RF2:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 220 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética “A” conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade Capacidade total (volume interno) mínima de 300 litros. Características construtivas Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas chapade aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo “duplex” com duas (2) portas (freezer e refrigerador) Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes Conjunto de prateleiras de vidro removíveis e reguláveis Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plásticas para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete | R\$ 1.139,00 | R\$ 2.278,00 |

| | | | | |
|-----|----|--|-----------------|------------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de refrigeração “frostfree” • Gás refrigerante R600a • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987: Decreto Federal nº 99.280 de 07.06.90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10.03.97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP (Global Warming Potential” – Potencial de aquecimento global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto federal nº 5445 de 12.05.05 • Plugue e cordão de alimentação com certificado INMETRO. • Voltagem 220 V • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho • Certificação INMETRO apresentando classificação energética “A” conforme estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos nas NM 60335-1 2006 – segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1 Requisitos gerais. • As matérias prima utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. • Gabinete e parte externa das portas em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação. <p>Tensão 220 V ou Bivolt</p> | | |
| 18. | 01 | <p>FREEZER VERTICAL 300 L – FZ:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frosfree” • O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética “A ou B”, conforme estabelecido na Portaria nº 20 de 01 de fevereiro de 2006. • Capacidade • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. • Características construtivas • Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de | R\$ 1.599,00 | R\$ 1.599,00 |

| | | | | |
|-----|----|---|------------|------------------------|
| | | <p>poliuretano injetado no gabinete e nas portas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. • Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. • Compartimento de congelamento rápido. • Lâmpada interna. • Formas para gelo. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Pés com rodízios. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. • Sistema de refrigeração “frostfree” • Gás refrigerante. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987: Decreto Federal nº 99.280 de 07.06.90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10.03.97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP (Global Warming Potential” – Potencial de aquecimento global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto federal nº 5445 de 12.05.05 • Plugue e cordão de alimentação com certificado INMETRO. • Voltagem 220 V • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho • Certificação INMETRO apresentando classificação energética “A” conforme estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos nas NM 60335-1 2006 – segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1 Requisitos gerais. • As matérias prima utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. • Gabinete e parte externa das portas em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação. <p>Tensão: 220 V ou Bivolt.</p> | | |
| 19. | 04 | <p>MESA RETANGULAR MONOBLOCO-M1:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,80, com estruturas retangulares em aço 50 x 30 mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de | R\$ 569,50 | R\$ 2.278,00 |

| | | | | |
|-----|----|--|------------|---------------------|
| | | <p>30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor salmon (referência L 148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" /a estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. • Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. • RECOMENDAÇÕES • Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso por fosfatização. • Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. • Todas as unidades devem obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. • Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidade ou defeitos de fabricação. <p>Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> | | |
| 20. | 08 | <p>BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40 com estruturas retangulares em aço 50 x 30 mm parede 1,2 O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós-formável de 0,6 mm de espessura na cor salmon (referência L 148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" /a estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes</p> | R\$ 304,95 | R\$ 2.439,60 |

| | | | | |
|-----|----|---|------------|---------------------|
| | | <p>cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>Todas as unidades devem obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidade ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> | | |
| 21. | 07 | <p><u>BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>BERÇO</u> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ ou – 20 mm) • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ ou – 20 mm) • Altura das cabeceiras 1000 mm (+ ou – 20 mm) • Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou – 20 mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ ou – 20 mm) • Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80 mm (faixa mínima de regulagem) <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pés em tubo de aço, secção circular entre 1 ¼ e 2", em chapa 14 (1,9 mm) • Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40 x 20 ou 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). • Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. <p>Grades laterais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1 e 2). • Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas | R\$ 590,00 | R\$ 4.130,00 |

| | | | | |
|-----|----|---|------------|-------------------|
| | | <p>arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). <p><u>COLCHÃO</u> Dimensões do colchão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 1300 mm • Largura: 600 mm • Espessura: 120 mm • Espuma • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, revestido em martelasse (acolchoado), costurado, com acabamento em uma das faces plastificado, conforme os requisitos das normas ABNT NBR 13579 (parte 1 e 2). O revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura (“zíper”) para lavagem. • Proteção antialérgica e antiácaro. <p>OBS: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3 cm.</p> <p>Requisitos de segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010– Moveis – Berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de segurança. <p>Fabricação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. • Nas parte metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. • Deverão ser eliminados respingos e irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. <p>Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material</p> | | |
| 22. | 03 | <p><u>CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS -C1:</u> Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991 -0 2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. | R\$ 238,96 | R\$ 716,88 |

| | | | | |
|-----|----|--|------------|------------|
| | | <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: entre 100 e 110 cm • Largura: entre 55 a 75 cm • Profundidade total com base: entre 65 a 75 cm. <p>Constituintes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura tubular em aço carbono, com secção circular, dobrável. • Encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminado plástico, impermeável. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi/Poliéster), eletrostática, na cor BRANCA. • Bandeja em (PP) polipropileno, removível ou articulada. • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. • Sapatas antiderrapantes. • Cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável. <p>Manual de instruções</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: • Orientação sobre forma de uso correto. • Procedimentos de segurança. • Regulagem, manutenção e limpeza. • Procedimentos pra acionamento de garantia e/ou assistência técnica. • Regulagem, manutenção de limpeza. • Procedimentos pra acionamento de garantia e/ou assistência técnica. • Relação de oficinas de assistência técnica autorizada. • Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da nota fiscal. • O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA. | | |
| 23. | 02 | <p><u>POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA (AMAMENTAÇÃO):</u> Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Moveis estofados – sofás. Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Profundidade útil do assento: 450 mm +/- 20 mm • Largura útil do assento: 470+/-20 mm • Altura (h) da superfície do assento: 420+/- 10 mm • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500 mm • Largura útil do encosto: 470+/- 20 mm • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre – 2° a 7° • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10° • Altura do apoio de braço (em relação ao assento);220+/-20 mm • Largura mínima do apoio de braço: 80 mm <p>Características construtivas, matérias-primas,</p> | R\$ 375,63 | R\$ 751,26 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>tratamentos e acabamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1º e espessura de parede mínima de 1,5 mm • Partes metálicas unidas por meio de solda. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro das uniões. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos. • Todas as terminações tubulares deverão possuir elementos de fechamento. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta pó hídrica Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno. • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. • Laterais (braços), base e fundo, montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada. • Superfície inferior de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20 cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza. • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4º, fixada por meio de fitas “velcro” inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de TNT ou espuma sob a superfície superior, com fecho em “zíper” no verso para remoção da capa. • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 10 mm de espessura, com inclinação de 100º em relação ao assento, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a superfície frontal, com fecho em “zíper” no verso para remoção da capa. • Couro sintético texturizado, fabricado de PVC laminado com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8 mm de odor neutro. | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|-----|----|---|------------|--------------|
| 24. | 12 | <p><u>CONJUNTO COMPOSTO 1 CARTEIRA E 1 CADEIRA – CJA-01 –TAMANHO 01:</u></p> <p><u>CARTEIRA:</u> Pés e travessa longitudinal em tubo de aço secção oblonga de 29 x 58 mm em chapa 16(1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção 31,75 mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38 mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5 mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80 mm, comprimento 12 mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa de ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600 x 450 mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18 mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor laranja coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 15 x 37 mm. Altura da mesa: 464 mm.</p> <p><u>CADEIRA:</u> Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó hídrica epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Assento (340 x 260 mm) e encosto (336 x 168 mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados</p> | R\$ 226,00 | R\$ 2.712,00 |
|-----|----|---|------------|--------------|

| | | | | |
|-----|----|---|------------|-------------------------|
| | | <p>anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8 mm, comprimento 12 mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou parte cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure à corrosão em câmara de névoa salina de mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 15 x 37 mm Altura do assento ao chão 260 mm.</p> <p><u>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO), CONFORME SUBITEM 6.2 LETRA C DO ANEXO DA PORTARIA Nº 105/2012 DO INMETRO</u></p> | | |
| 25. | 12 | <p><u>CONJUNTO COMPOSTO 1 CARTEIRA E 1 CADEIRA – CJA-03 – TAMANHO 03:</u> <u>CARTEIRA:</u> Pés e travessa longitudinal em tubo de aço secção oblonga de 29 x 58 mm em chapa 16(1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção 31,75 mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38 mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5 mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80 mm, comprimento 12 mm Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa de ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600 x 450 mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18 mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm Fitas de bordo em</p> | R\$ 306,50 | R\$ 3.678,00 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Philips. Porta livros (503 x 304 mm) em poliproleno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímetro e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 15 x 37 mm. Altura da mesa: 590 mm.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímetro e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó hídrica epóxi, eletrostáticabrilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Assento (400 x 310 mm) e encosto (396 x 198 mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8 mm, comprimento 12 mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímetro e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou parte cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure à corrosão em câmara de névoa salina de mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 15 x 37 mm Altura do assento ao chão 350 mm.</p> <p><u>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO), CONFORME SUBITEM 6.2 LETRA C DO ANEXO DA PORTARIA Nº 105/2012 DO</u></p> | | |
|--|---|--|--|

| | | INMETRO, EM NOME DO LICITANTE. | | |
|-----|----|--|------------|-------------------|
| 26. | 02 | <p>CONJUNTO COMPOSTO 1 MESA 1 CADEIRA (PROFESSOR)-CJP-01:</p> <p>MESA: Pés e travessa longitudinal em tubo de aço secção oblonga de 29 x 58 mm em chapa 16(1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção 31,75 mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38 mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5 mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa de ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200 x 650 mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18 mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza . Dimensões acabamento de 250 mm (largura) x 1122 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerância de +/- 1 mm para largura e comprimento e +/- 0,3 mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarrachantes 3/16” x 5/8” zincados. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Altura da mesa 760 mm.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da</p> | R\$ 313,50 | R\$ 627,00 |

| | | | | |
|-----|----|--|------------|---------------------|
| | | <p>cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímetro e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó hídrica epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Assento (400 x 430 mm) e encosto (396 x 198 mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8 mm, comprimento 12 mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou parte cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure à corrosão em câmara de névoa salina de mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460 mm.</p> <p><u>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO – RELATORIO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DA RESINA PLÁSTICA NO PP DO ASSENTO/ENCOSTO/PONTEIRAS/ (CORPO DE PROVA) SENDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO MAIOR QUE 135J/M. NOME DA MARCA INDICADA NA PROPOSTA – RELATORIO DE ENSAIO DE RESISTENCIA À NEVOA SALINA EM CORPO DE PROVA CONSTITUIDO DE TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUE CONTENHAM UNIÕES SOLDADAS COMPROVANDO QUE O METAL TENHA TRATAMENTO ANTICORRISO, CONFORME NBR 14006/2008, EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM NOME DA MARCA INDICADA NA PROPOSTA.</u></p> | | |
| 27. | 10 | <p><u>CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS- CJC-01:</u></p> <p>MESA: Pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38 mm (1 ½”), em chapa 16 (1,5 mm), travessas em tubo de aço retangular de 20 x 40 mm em chapa 16 (1,5 mm). Anel central de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2 mm (3”) e h=40 mm. Sapatas em polipropileno copolímetro virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja fixadas à estrutura através de encaixe. Nos molde das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímetro, datador de lotes indicando mês ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é adequada. Pintura dos elementos metálicos em tinta pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo dimensões 800 x 800 mm em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face</p> | R\$ 628,00 | R\$ 6.280,00 |

| | | | | |
|-----|----|---|------------|------------|
| | | <p>superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4” x 13 mm de comprimento. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2”, cabeça chata, fenda simples. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor LARANJA coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Altura da mesa 460 mm.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímetro virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Assento (340 x 260 mm) e encosto (336 x 168 mm) em polipropileno copolímetro virgem em se cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8 mm, comprimento 12 mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou parte cortantes. Altura do assento ao chão 248 mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfícies lisa e homogênea não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 260 mm.</p> <p><u>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADO EM NOME DO LICITANTE.</u></p> | | |
| 28. | 01 | <p><u>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES). -CO2:</u></p> <p>Colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor AZUL REAL, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.</p> <p>OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção</p> | R\$ 269,73 | R\$ 269,73 |

| | | | | |
|-----|----|---|------------|---------------------|
| | | dupla: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. | | |
| 29. | 01 | <u>MESA DE REUNIÃO – M7.</u> Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750 mm, com tampo em melamina na cor PLATINA, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubo de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidade deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. | R\$ 277,50 | R\$ 277,50 |
| 30. | 03 | <u>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO.M6.</u> Mesa para professor, medindo 1200x600x750 mm em tampo único, em melamina, com 25 cm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabo, com garra nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. RECOMENDAÇÕES Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as | R\$ 367,50 | R\$ 1.102,50 |

| | | | | |
|-----|----|---|------------|-------------------------|
| | | partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Toda a unidade deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. | | |
| 31. | 03 | <u>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS-C6.</u> Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com r hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. <u>OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.</u> | R\$ 262,70 | R\$ 788,10 |
| 32. | 08 | <u>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7.</u> Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. <u>OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS.</u> | R\$ 96,45 | R\$ 771,60 |
| 33. | 02 | <u>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS –AM2.</u> Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75 mm). O roupeiro em aço é constituído por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor PLATINA com secagem em estufa. Após o processo acima descrito deve seguir para uma estufa de alta temperatura para | R\$ 570,50 | R\$ 1.141,00 |

| | | | | |
|-----|-----------|---|--------------|---------------------|
| | | <p>recebera pintura eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladora 3/8".</p> <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 1945 mm • Largura: 1230 mm • Profundidade: 400 mm • Recomendações <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p> | | |
| 34. | 03 | <p><u>ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR. – AM4.</u></p> <p>Fornecimento e montagem de armário alto em aço, dimensões 198 x 090 x 040 cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa a 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.</p> | R\$ 782,25 | R\$ 2.346,75 |
| 35. | 06 | <p><u>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – C03.</u></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colchonete de lamina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 100 cm • Largura: 60 cm • Espessura: 05 cm <p>Revestimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material têxtil plastificado "atóxico" ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples: • Zíper com acabamento oculto. <p>Espuma</p> <ul style="list-style-type: none"> • Norma ABTN NBR 8537 • Densidade nominal kg/m3: D-28 <p>Fabricação:</p> <p>Para fabricação é indispensável às especificações técnicas específicas para cada material.</p> | R\$ 552,00 | R\$ 3.312,00 |
| 36. | 01 | <p><u>BALANÇA PLATAFORMA – 150 KG – BL2.</u></p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Balança digital de plataforma, com uma coluna e | R\$ 1.277,50 | R\$ 1.277,50 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. <p>Dimensões e Tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma: largura 430 mm • Comprimento 610 mm • Tolerância: +/- 10% • Capacidade: Capacidade de pesagem 150 kg. <p>Características construtivas e funcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com plataforma e piso móvel. • Coluna tubular longa. • Divisão de 50 g. • Indicador: bateria de longa duração • Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. • Botão liga/desliga. • Com visor cristal líquido e dígitos grandes. • Memória de tara e zero; sobra e falta. • Teclado alfanumérico com, no mínimo 6 funções. • Tensão: 220 V • Com carregador + bateria e demais acessórios. • Rodízios de movimentação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. <p>MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. • Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. • Teclado em policarbonato. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. <p>Embalagem e rotulação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engradado rígido máximas do equipamento, forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do equipamento, distanciado do solo 10 cm, por meio tarugos ou sarrafos, de modo as permitir o manuseio por meio de porta pallets. /a madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal. Deve ser assegurado dano transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagens fiquem aprisionadas ao mesmo. Devem constar no lado externo da embalagens, rótulos de fácil leitura com | | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|-----|----|--|-----------------|------------------------|
| | | <p>identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre o manuseio, transporte e estocagem.</p> <p>Manual de instruções.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança: regulagens, manutenção e limpeza, procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do termo de recebimento definitivo e número da nota fiscal) <p>Normas técnicas e legislação de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABNT NBR 14136: 2011 – Plugue e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V c.a. Padronização. Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 – Aprova o Regulamento Técnico Metrológico, estabelecendo as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos. Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 – Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializados no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências IN IBAMA nº 03, de 30 de março de 2010 – Institui os procedimentos complementares relativos ao controle, fiscalização, laudos físico-químicos e análises, necessários ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. • Documentação Técnica: a balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não automáticos do INMETRO. O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO para avaliação da conformidade do equipamento. • Garantia: Dezoito meses (1 ano e meio), no mínimo de cobertura integral do equipamento. • A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento definitivo do equipamento. | | |
| 37. | 01 | <p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 220V, compressor ½ hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, | R\$ 4,202,50 | R\$ 4.202,50 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36kg/m³.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de ½ hp, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost-free). • Obs. O compressor deve ser instalado na parte do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07.06.90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (Global Warming Potential) – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12.05.05. • 8 prateleira em grade de aço inox, perfil de secção circular com diâmetro de ¼". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75 mm), para proteção do sistema de refrigeração elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|-----|----|---|------------------|-------------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Comprimento mínimo do cordão: 2,0 m. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potencia consumida permitam a otimização no consumo energia durante a sua vida útil. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. • Parafusos e porcas de aço inox. • Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. • Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. • No produto acabado, o file plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido. • De todas as suas partes internas. • De qualquer outra parte junto a dobras. • Sob qualquer elemento sobreposto. <p>Tensão 220 V ou Bivolt</p> | | |
| 38. | 01 | <p><u>MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA – LV:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Lava louça industrial, tipo monocâmara. • Pré-requisitos • É de inteira reponsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. • Procedimentos para instalação • A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. • Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: | R\$ 10.717,50 | R\$ 10.717,50 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Rede elétrica – energia Rede hidráulica – água Rede sanitária – esgoto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Observações gerais: a garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação. <p>Requisitos para instalação</p> <p>Energia elétrica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potencia requerida: 6,7 KW • 220 V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10 mm². • 220 V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª pro fase; fiação mínima de 4 mm². • 380 V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm². • 440 V trifásico: com fiação de terra: disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4 mm². <p>Água</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água fria; rosca ¾" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. • Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. • Esgoto (dreno) • Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50 mm, de material resistente para suportar a temperatura de água para enxague, prevista pela máquina. <p>Dimensões e tolerância da máquina:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura 595 mm • Profundidade 615 mm • Altura 840 mm • Espaço útil de lavagem • Largura 495 mm • Profundidade 495 mm • Altura 340 mm • Tolerância +-20% <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. • Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. • Capacidade pro gaveta: 33 pratos (Ø 190 mm) 18 pratos (Ø 300 mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70 mm) ou 50 xícaras (Ø 60 mm) • Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora) • Tempo de ciclo: (lavagem enxágue) 112 segundos. • Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. • Auto star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|-----|----|---|-----------|-------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. • Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. • Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. • Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. • Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico • Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C • Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C • Potência da bomba de lavagem: 1 cv. • Potência da bomba de enxágue: 0,5 cv. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquecedor elétrico de água e enxágue. • Conjunto pressurizador de enxágue. • Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack`s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gavetas (rack) lisa para cumbrucas molheiras e peças de tamanhos diversos. • Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. <p>Acessórios opcionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gavetas (rack`s) para copos em tamanhos diversos. • Gavetas (rack`s) para 200 talheres em pé. • Estrutura de apoio em aço inoxidável. • Cobertura H: acréscimo de 6 cm na altura de lavagem • Kit 440 volts. • Termômetros digitais. <p>Matérias – primas, tratamentos e acabamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes | | |
| 39. | 02 | <p><u>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS – LQ2:</u></p> <p>Liquidificador semi-industrial de 2 litros, fabricado com conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – segurança no Trabalho em Máquinas Equipamentos.</p> <p>Capacidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Copo com capacidade útil de 2 litros. | R\$396,33 | R\$ 792,66 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>Características construtivas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alça em aço inox, espessura de chapa de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima da chapa de 0,6 mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. • Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. <p>Facas, eixos, buchas, porcas fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O conjunto formado pelas facas, eixos e elementos de fixação deve ser removível, para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ H.P. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. <p>Tensão: Bivolt ou 220 V</p> | | |
|--|--|--|--|--|

1.2 – ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO:

1.2.1 – O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do lote, podendo ser cotados produtos de qualidade superior. As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha de cada marca oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados;

1.2.2 – Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade na escrita, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção.

1.2.3 - Todos os objetos/produtos devem ser de ótima qualidade, que serão analisados na entrega dos mesmos, utilizando os critérios supracitados e mais os de durabilidade, resistência e qualidade, sendo devolvidos para readequação, em caso de reprovação, sem nenhum ônus para o Município, devendo ser efetuada a troca dos materiais em até 05 dias úteis, sob pena de multa conforme item 10.2 do edital

1.2.4 – A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. **A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da entrega, salvo, desgaste natural e disposição em contrário do fabricante;

1.2.5 - As unidades devem ser entregues em embalagens originais contendo, quando couber: rótulo, marca, data de fabricação, prazo de validade, código de barras, composição, registro no órgão de fiscalização competente e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei. **A licitante vencedora deverá anexar nos lotes, etiqueta de identificação e telefone**;

1.2.6 - Deve-se levar em conta a voltagem do município de 220 V, para cotação dos itens.

1.2.8 - Quanto a problemas de qualidade, regularidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria/Setor a que o item está subordinado, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas;

1.2.9 - Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamento, produtos manchados, sujos, com mofo, enferrujados ou produtos com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos;

1.2.10 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas), **INMETRO e ISO**, quando aplicável;

1.2.11 – Os móveis/equipamentos deverão ser montados e instalados pela própria licitante

1.2.12 – Os equipamentos eletro/eletrônicos deverão vir completos, com os respectivos manuais de instrução em português, e demais requisitos para instalação;

1.2.13 - Assistência técnica pós-venda, na região do município, de fácil acesso na localização da rede de assistência do equipamento, com prazo máximo de 48h no atendimento da solicitação;

1.2.14 Disposição de peças de reposição ou acessórios de fácil aquisição no mercado nacional;

1.2.15 - **Deve-se levar em conta que os equipamentos cujos cabos de alimentação de energia elétrica possuírem conectores nos novos padrões, conforme NBR 14136/02, deverão vir acompanhados de adaptadores para o uso de filtros de linha ou nobreaks nos padrões antigos (dois pinos chatos e um cilíndrico)**;

1.2.16 - As cores do MDF e a espessura devem ser bem observadas, sempre conforme o projeto e descrição. As medidas do granito, quando houver, devem ser conferidas;

1.2.17 – Caso, por um lapso, alguma descrição contenha uma palavra que indique algum item específico, poderão ser cotados produtos com características superiores, desde que guardem a mesma função e/ou utilidade.

1.2.18 – Na apresentação da proposta (**envelope nº 02**), para todos os itens, as empresas deverão apresentar prospectos ilustrativos (catálogos, impressos de site com o devido endereço eletrônico e link, folders...) originais do fabricante de cada item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de cada item no mesmo. Ex. Quem cotar o item 03, no catálogo do referido produto, deverá sinalizar (com um

círculo, flecha...), identificando que aquela descrição refere-se ao item 03. **O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente.**

1.2.19 - **A contratada deverá, obrigatoriamente**, fornecer um **número de Fax ou endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade

1.2.20 - O desrespeito quanto ao objeto, à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 9 deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas

1.2.21 - O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará, desclassificação/inabilitação da licitante independente das sanções dispostas no item 10.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Serão admitidas à licitação as Empresas que apresentarem os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal de acordo com as normas da **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06**, a saber:

2.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e em caso, de Sociedade por Ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com situação cadastral ativa;

2.3 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5 - Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

2.6 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, impresso e assinado por contador responsável, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa, com termo de abertura e encerramento devidamente registrados na forma da lei, no local, por lei, pertinente (Junta Comercial, etc.) através de:

a) carimbo; ou

b) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Ila - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados;

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{1,2}$$

Legenda:

| | |
|-------------------------|------------------------------|
| LC = Liquidez Corrente | ANC = Ativo Não Circulante |
| AC = Ativo Circulante | PNC = Passivo Não Circulante |
| PC = Passivo Circulante | SG = Solvência Geral |
| LG = Liquidez Geral | AR = Ativo Real |

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2008, referente ao ano-calendário de 2007, fosse considerado válido até 30 de junho de 2010, e o **Balanço de 2013**, ano-calendário de 2012, seja considerado válido até 30 de junho de 2015, e assim sucessivamente, independente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública Federal. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa nº 787/07, da Receita Federal.

Justificativa dos índices adotados:

LC – Liquidez Corrente: Calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podendo fazer a seguinte análise: Resultado da Liquidez Corrente: Maior que 0,8: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; Se igual a 0,8: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; Se menor que 0,8: Não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LG - Liquidez Geral: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

SG – Solvência Geral: Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total, “quanto maior melhor”.

2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura da licitação;

2.8- Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 23/2014**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei de Licitações, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

2.9 - Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Concorrência 23/2014**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (federal, estadual e municipal).

OBS: As declarações solicitadas nos subitens 2.8 e 2.9 deverão estar assinadas, por representante legal, comprovado no registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou, por procurador com poderes específicos para tal.

2.10 – As licitantes beneficiadas, que se enquadrarem na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e desejam participar do certame e se beneficiar desta, no que tange a licitações, deverão enviar declaração assinada por contador, declarando expressamente que a empresa é beneficiada, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. A falta desta declaração importará na perda de qualquer benefício da Lei Complementar 123/06.

2.11 – As empresas que emitirem declarações, atestados ou utilizar declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de habilitação, classificação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, as declarações falsas estarão sujeitas às penalidades da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, não excluindo a aplicação das sanções previstas na legislação penal.

2.12 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser **originais, ou cópias autenticadas por tabelião ou funcionário do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria**. A autenticação dos documentos por funcionário do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, para a participação deste certame, será realizada **até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação**. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original, ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto, estarão sujeitos a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

2.13 - Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser correspondentes unicamente à matriz da licitante ou à filial que ora se habilita para este certame licitatório (devem ser em nome de uma única empresa, razão social). Os documentos que não contiverem data de validade expressa serão aceitos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias retroativos a data de abertura da licitação, salvo disposição em contrário neste edital.

2.14 - O descumprimento das cláusulas acima ocasionará a inabilitação da licitante.

2.15 - Se o proponente se fizer representar, deverá **juntar procuração** ou **carta de credenciamento**, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação

2.16 - NOTA IMPORTANTE:

2.16.1 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 02 (dois) dias úteis após encerramento da greve. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

2.16.2 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

2.16.3 - Havendo, por parte dos Órgãos Diretivos das entidades governamentais grevistas, normatização sobre o procedimento a ser adotado em relação aos documentos por elas expedidos, somente será aceita documentação que estiver atendendo aos dispositivos da respectiva normatização.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA (LOCAL, FORMA E PRAZO) E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 –O material deverá ser entregue nos seguintes locais:

a) Itens 01 ao 39: Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Fontoura Costa, nº 425, Glória, Vacaria /RS, (54) 3231-6434, mediante aviso prévio, em dias úteis, através da responsável Luzmari das Dores Boeira Camargo.

PRAZO DE ENTREGA:

3.2 – Os produtos devem ser entregues em até **05 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho**.

3.3 - O desrespeito quanto à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendida

que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital além de multa.

FORMA DE PAGAMENTO:

3.4 - Os pagamentos serão efetuados em uma única vez, em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos objetos licitados, com preço fixo e sem reajuste.

OBSERVAÇÃO: Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, Município de Vacaria, além do nº do edital (Concorrência Nº 23/2014), a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

4 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

4.1 - Em envelope fechado e indevassável (nº 01), os proponentes apresentarão os documentos descritos nos itens **2.1** ao **2.9**, e, se for o caso, itens **2.10** e **2.15**, contendo na parte externa do envelope a seguinte menção:

**MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCORRÊNCIA Nº 23/2014
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - Nome da Empresa
E-MAIL
FONE E FAX**

OBSERVAÇÃO:

Para tornar o certame mais célere, a licitante que enviar os envelopes antecipadamente, e que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá (opcional) enviar dentro do envelope nº 01, **DECLARAÇÃO (Declaro que desisto expressamente do prazo legal a que tenho direito na fase de habilitação para eventual interposição de recursos ou impugnações, desde que seja habilitado)** assinada pelo representante legal da mesma, dando assim seguimento ao certame.

4.2 - Em envelope distinto, lacrado, (nº 2), os licitantes apresentarão a **proposta de preços**, mencionando o valor da respectiva proposta, com observância dos itens (4.3 ao 4.9 e, obrigatoriamente, **1.2.18**) devendo ser assinada pelo responsável legal. Se for procurador, anexar a procuração respectiva. Deverá constar na parte externa do envelope a seguinte menção:

**MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCORRÊNCIA Nº 23/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE - Nome da Empresa
E-MAIL
FONE E FAX**

4.3 - A proposta deverá atender os termos deste Edital quanto ao prazo de entrega/execução e as condições de pagamento.

4.4 - O preço proposto será fixo, não se admitindo reajustes sob qualquer título.

4.5- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, materiais, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

4.6-O preço proposto será considerado completo e suficiente para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte

da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

4.7- A apresentação da proposta pela empresa participante implica aceitação deste edital, bem como, das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

4.8 – A validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo as propostas, prazo este, de acordo com o prazo legal de convocação para contratação (Artigo 64 § 3º).

4.9 - As propostas que não atenderem os termos deste EDITAL serão desclassificadas.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1- O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **MENOR PREÇO** por item.

5.2 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiadas pela LC 123/06 e suas alterações. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3 - Para efeito do disposto no item 5.2 do edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) – A beneficiada detentora da proposta de menor valor, logo após a classificação (depois de ultrapassada a fase recursal das propostas, atendido cada caso, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto), em sessão que realizar-se-á, em data e horário estipulado na ata de julgamento, através de representante devidamente habilitado com poderes para tal, conforme item 9.2 do edital, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II) – Não ocorrendo à contratação da beneficiada mais bem classificada, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, devendo estas estarem presentes na mesma data e horário da sessão designada no inciso I do caput deste item, sendo entendido o seu não comparecimento como renúncia ao privilégio concedido.

III) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiadas ou em caso de não-contratação nos termos previstos no caput do item 5.2, existindo mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresa brasileiras; e

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

5.4 - Ocorrendo **empate real**, o qual não se enquadre em nenhuma hipótese do item 5.2 e 5.3 do edital, será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria, em dia e horário a ser fixado em ata e dando ciência a todos os licitantes, conforme estipula a Lei de licitações em seu Artigo 45 §2º. O disposto nos subitens 5.2 e 5.3, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

6 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO:

A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação será efetuada pelo Sr. Prefeito Municipal à proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item licitado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com a presente licitação correrá por conta da atividade:

08 – Secretaria Mun.de Educação
2.412 – Manutenção Escolar Educação Infantil
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanente – 8523

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.2 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, novas propostas de preços, desistir ou apresentar recursos, assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente credenciados, com poderes específicos para tal e os membros da Comissão de Licitações.

9.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

9.4 - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de anular por ilegalidade ou revogar a presente licitação por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados direitos a qualquer indenização;

9.5 - Em caso de reclamação, a licitante deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, sempre via protocolo;

9.6 - A licitante assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município;

9.7 - A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, será notificada via protocolo e reincidindo na falta poderá sofrer as penalidades conforme item 10 do edital;

9.8 - O licitante fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.9 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, e dos itens disciplinados neste edital, conforme o disposto no artigo 34, da Lei 11.488/07.

9.10 – Devido à grande quantidade de objetos licitados, caso algum item adjudicado pela Comissão de Licitações seja constatado que está fora do valor de mercado (comprovadamente através de

orçamentos), e, por um lapso, não seja desclassificado no momento correto (sessão de julgamento), este será desclassificado posteriormente, se verificado antes de criada a obrigação de pagamento.

9.11. Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

9.12. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.

10- DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS ÀS EMPRESAS:

10.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

10.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

10.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

10.3 – SUSPENSÃO

10.3.1 – A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Vacaria/RS destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

10.3.2 - Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

10.3.3 - Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato e Retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido.

10.3.4 - Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

- I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;
- II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;
- III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;
- V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade;

10.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.4.1 - A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

- I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;
- II - Evidência de atuação com interesses escusos;
- III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

10.4.2 – Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Vacaria/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

10.4.3 - A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

10.5 - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

11- DAS INFORMAÇÕES:

Maiores informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, 915, nesta cidade de Vacaria, no horário de expediente, ou pelo fone 54- 3231 6410.

Vacaria, 30 de outubro de 2014

Elói Poltronieri
Prefeito Municipal